

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 214/2018
4º Termo Aditivo nº 019/2022
JARDIM SANTO ANDRÉ

EXERCÍCIO 2023

I - Constatamos que a Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André, está localizada na Rua Maronitas, nº 271 - Jardim Santo André - Santo André CEP: 09132-550 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

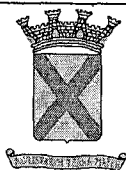
- I. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
- II. Desenvolver projetos e serviços educacionais e socioassistenciais dirigidos a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, oportunizando meios de lhes facultar seu pleno desenvolvimento físico, cognitivo, psíquico e social;
- III. Desenvolver projetos e serviços educacionais e socioassistenciais às famílias e pessoas que residem no território e que estão em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes oportunidades de fortalecimento de vínculos sociais, aprendizado e empoderamento econômico e social;
- IV. Desenvolver atividades culturais, esportivas, educacionais e de lazer dirigidas à comunidade, proporcionando oportunidades de convivência social, fortalecimento de vínculos e pertencimento social;
- V. Buscar meios e parcerias para viabilização de recursos necessários para a execução dos projetos e ações e no atendimento de seu público alvo;
- VI. Fazer bom uso de todos os bens e recursos em vista de sua aplicação a fim de atingir a missão a que se propõe;
- VII. Fortalecer a participação da comunidade nas decisões e atividades da entidade, através de suas assembleias, reuniões, grupos de trabalho, comissões e/ou outras;

Parágrafo 1º - A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo 2º - a Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André poderá firmar Convênios e Termos de Colaboração com órgãos públicos e privados.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1051/2023	03/02/2023	R\$ 279.591,90	Municipal	R\$ 990,32
2362/2023	03/03/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 2.312,02
3857/2023	03/04/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 648,14
5188/2023	03/05/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 1.784,41
6461/2023	05/06/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 2.696,90
8192/2023	03/07/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 991,81
9825/2023	03/08/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 1.582,97
11640/2023	04/09/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 2.200,02
13158/2023	04/10/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 1.980,14
14648/2023	06/11/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 2.015,46
16469/2023	04/12/2023	R\$ 149.160,81	Municipal	R\$ 3.026,24
TOTAIS		R\$ 1.771.200,00		R\$ 20.228,43

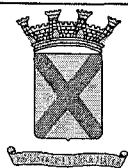
III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 10/02/2023, 13/03/2023, 13/04/2023, 15/05/2023, 15/06/2023, 19/07/2023, 10/08/2023, 13/09/2023, 11/10/2023, 10/11/2023, 12/12/2023, 10/01/2024 e 07/02/24, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 196.427,77
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.771.200,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 20.228,43
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.987.856,20
E	Recursos próprios		R\$ 23.145,65
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 2.011.001,85
H	Total de Despesas		R\$ 1.878.545,85
I	Valor devolvido ao Órgão Público		R\$ 132.456,00
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 0,00
K	Glosa devolvida		R\$ 2.513,30

V -Conforme P.A. nº 1.200/2023, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 2.513,30 (dois mil quinhentos e treze reais e trinta centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523202106/24-1, fls. 2.851.

Dada a conclusão do Termo de Colaboração o saldo remanescente de 2023, no valor de R\$ 132.456,00 (centro e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), foi devolvido aos cofres públicos em 02/02/2024, comprovado através do Certificado de Arrecadação nº 3523200221/24-1, fls. 2.427, em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016.



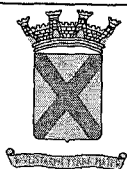
PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 60				
Maternal: 96				
Total: 156				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	59	95	154	98%
Fevereiro	60	92	152	96%
Março	60	96	156	100%
Abril	60	96	156	100%
Maio	60	96	156	100%
Junho	60	96	156	100%
Julho	60	95	155	99%
Agosto	58	94	152	96%
Setembro	60	96	156	100%
Outubro	60	96	156	100%
Novembro	60	96	156	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sétimo Item 7.1, do 4º Termo Aditivo nº 19/2022, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos".

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 8 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações conforme previsto no Calendário Escolar, para garantir o desenvolvimento do trabalho. Durante esses eventos, foram abordados diversos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são divididas em dois momentos: formativos e informativos administrativos. Durante o ano de 2023, a Equipe de Supervisão organizou 10 reuniões presenciais, abordando temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não foram realizadas devido ao período de férias/recesso. Além disso, foram oferecidas formações, com temáticas relacionadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica compareceu a 100% desses encontros, em conformidade com o que foi estipulado no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Conforme indicado nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, bem como também foram adquiridos materiais pedagógicos, produtos de limpeza também financiados pelo Termo de Colaboração. Essas ações contribuíram para garantir a segurança e promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

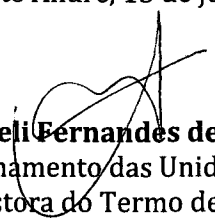
XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado ficou vago no período de 17 a 31/07/2023.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 13 de junho de 2024.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Erica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523200221/24-1

R\$ 132.456,00

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 132.456,00

OBS: VALOR REFERENTE A CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 214/2018 COM A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ANDRÉ, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023, DA DEVOLUÇÃO DE SALDO, CRÉDITO EM 30 E 31/01/2024, C/C 202.301-6.

DATA REPASSE: 31/01/2024

SANTO ANDRÉ, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523202106/24-1 R\$ 2.513,30

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR
DE R\$ 2.513,30

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO 214/2018 – 4º TERMO
ADITIVO Nº 019/2022 COM A ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM
SANTO ANDRÉ, REFERENTE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO
EM 12/06/2024, C/C 202.301-6

DATA REPASSE: 12/06/2024

SANTO ANDRÉ, 12 DE JUNHO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA